

DECRETO Nº 2.340 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Suplementa Verba e Aponta Recursos.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 220.425,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Administração
2.002 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito E Vice Prefeito
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.750,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração
2.002 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito E Vice Prefeito
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.270,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração
2.004 – Manutenção Das Atividades Da Assessoria Jurídica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 15,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração
2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.490,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração
2.007 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.750,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração
2.007 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 315,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

15 – Urbanismo

2.012 – Manutenção Das Praças, Jardins, Monumentos E Vias Urbanas

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.050,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

15 – Urbanismo

2.019 – Manutenção E Melhorias Nas Estradas Municipais

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.645,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

20 – Agricultura

2.010 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Agricultura, Indústria E

Comércio

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.695,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.027 – Manutenção Da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.860,00

Fonte: 20 - MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

08 – Assistência Social

2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 790,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

08 – Assistência Social

2.055 – Manutenção Do Conselho Tutelar

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.035,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.121 – Manutenção Do Fundeb - (Ensino Fundamental)

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.240,00

Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação

2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.310,00

Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação

2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 195,00

Fonte: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

09 – Previdência Social

0.010 – Manutenção Do Pagamento A Inativos E Pensionistas

3.1.90.01 – Aposentadorias Do RPPS, Res. Rem. E Ref. Dos Militares.....R\$ 15.300,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.080 – Manutenção Da Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.370,00

Fonte: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

04 – Administração

2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 2.880,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração

2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.1.91.13.99 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 8.180,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração

2.007 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 4.275,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

15 – Urbanismo

2.012 – Manutenção Das Praças, Jardins, Monumentos E Vias Urbanas

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 2.895,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

26 – Transporte

2.008 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 3.200,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

26 – Transporte

2.019 – Manutenção E Melhorias Nas Estradas Municipais

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 270,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.121 – Manutenção Do Fundeb - (Ensino Fundamental)

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 2.940,00

Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação

2.027 – Manutenção Da Educação Infantil - Creche

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 1.815,00
Fonte: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

12 – Educação

2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 2.110,00
Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação

2.133 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Pré-Escola

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 1.680,00
Fonte: 31 – FUNDEB

10 – Saúde

2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 4.060,00
Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 1.130,00
Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde

2.136 – Manutenção das Equipes da Estrategia Saúde da Família - ESF

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 2.100,00
Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

20 – Agricultura

2.010 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Agricultura, Indústria E

Comércio

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 1.100,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

08 – Assistência Social

2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.700,00
Fonte: 1066 - Programa Social Básico-Família Paif

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

12 – Educação
2.020 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Des-
porto e Turismo
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 27.240,00
Fonte: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

12 – Educação
2.129 – Manutenção Do Fundeb - Ensino Fundamental 40%
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 23.280,00
Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação
2.132 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00
Fonte: 31 - FUNDEB

10 – Saúde
2.135 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 43.205,00
Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde
2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00
Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde
2.136 – Manutenção das Equipes da Estrategia Saúde da Família - ESF
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 85.000,00
Fonte: 40 - ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

08 – Assistência Social
2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 5.700,00
Fonte: 1066 - Programa Social Básico-Família Paif

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos re-
ais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.200,00

Fonte: 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB /
Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.200,00

Fonte: 4160 - PIM - Primeira Infância Melhor

Art.4° Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior nas Fontes de Recurso 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D e 4160 - PIM - Primeira Infância Melhor, e o disposto no Art. 8°, III da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17-12-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração